



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

NovoServ

<b>Pedido:</b> 526/0-2025		<b>Modalidade:</b> Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 168/2025	
<b>Processo/Ano:</b>	1068 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	640/2025
<b>Usuário Requisição:</b>	JOICE.SOARES	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Usuário Pedido:</b>	JOICE.SOARES
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
<b>Ficha:</b>	284 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DST/AIDS		
<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação FR.:</b>	303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Varição FR.:</b>	16 Vigilância em Saúde - DST AIDS		
<b>Elemento:</b>	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>Aplicação:</b>	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇA EXPOSTA AO HIV, SENDO IMPEDIDA DO ALEITAMENTO MATERNO.		
<b>Observação:</b>	DFD. 01		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Gêneros Alimentícios		
<b>Objeto:</b>	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623		

<b>Fornecedor:</b>	6820 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	<b>Fone:</b> 1732112030	<b>Fax:</b> (17)3214-7530
<b>Fantasia:</b>	NUTRICIONALE	<b>E-mail:</b>	
<b>Contato:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>Endereço:</b>	WILK FERREIRA DE SOUZA - DISTRITO INDUSTRIAL		
<b>Cidade:</b>	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	<b>Cep:</b> 15035510	<b>Estado:</b> SP
<b>Cnpj/Cpf:</b>	08528442000117	<b>Inscrição Estadual:</b> 647.492.838.110	<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>Validade:</b>		<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>
<b>Cond. Pagto.:</b> 20 dias		<b>Dt. Vencimento:</b>	

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b> 16901-900	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	40,000000	LTA	112.01979-0	LEITE EM PÓ NESTOGENO 1, LATA COM 800 GRS.	52,0000	2.080,00
<b>Valor Total:</b>	<b>2.080,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 2.080,00

ANDRADINA, 21 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por JOICE KAREN DA SILVA SOARES (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx. código: d3dd8dec-379b-40ca-bedd-2663e98767d3

Data 15/01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento  
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Req. 640 ; Proc. 1068 ; mg. 168 ; Ed. 67

Red. 526

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 01 - DATA 15/01/2025

### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA: Secretária Municipal de Saúde

Área Requirante	Dispensação/Almoxarifado da Saúde
Responsável pela demanda	Alessandra Alves de Almeida
Cargo	Assistente Administrativa de Gabinete
Telefone:	(18) 3702-2249
E-mail:	dispensação.saude@andradina.sp.gov.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Código: 112.01979 Leite em pó Nestogeno 1, lata com 800 grs.

### 3. JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição deste suplemento, para distribuição de fórmula infantil para criança exposta ao HIV, sendo impedida do aleitamento materno. Com previsão de nascimento Fevereiro de 2025. Foram realizadas diversas pesquisas de preços, em empresas deste ramo as quais seguem orçamento em anexo.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em planejamento	Em planejamento

### 5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora:	02.05.04
Funcional Programática:	10.304.0008.2046
Cat. Elemento:	3.3.90.32
Ficha:	284

### 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

RODRIGO

CRIVELLI


MARQUES:32323

998862

Assinado de forma digital  
por RODRIGO CRIVELLI  
MARQUES:32323998862  
Dados: 2025.01.15  
14:34:14 -03'00'

Rodrigo Crivelli Marques

**Rodrigo C. Marques**  
**Cargo: Subsecretário da Saúde**  
**RG: 27.835.540-7**

  
Alessandra Alves de Almeida  
**Assistente Administrativa de Gabinete**  
Alessandra Alves de Almeida  
CPF: 291.004.338-02  
Almoxarifado da Saúde

Andradina, 15 de Janeiro de 2025.

RODRIGO

CRIVELLI

MARQUES:323

23998862

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
CRIVELLI  
MARQUES:32323998862  
Dados: 2025.01.15  
14:34:25 -03'00'

Maristela Rodrigues Marinho

**Secretária Municipal de Saúde**

**Rodrigo C. Marques**  
**Subsecretário da Saúde**  
**RG: 27.835.540-7**



**NUTRICIONALE**  
**COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,  
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,  
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza  
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,  
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.  
**FONE: (17) 3211-2030**  
www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 13 DE JANEIRO DE 2025

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA-SP**

**A/C: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RAZÃO SOCIAL:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 08.528.442/0001-17 **INSC. ESTADUAL:** 647.492.838.110  
**END:** RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251 - DISTRITO INDUSTRIAL  
**CIDADE:** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP **CEP.** 15.035-510  
**TELEFONE:** 17 - 3211-2030 **FAX:** 17 - 3211-2030

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	40	LATAS - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES LATA C/ 800GRS	NESTOGENO 1	52,00	2.080,00

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**ENTREGA:** EM APENAS 01 (UM) LOCAL DE ENTREGA

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 DIAS

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS

**BANCO:** SANTANDER: AG: 0434 - C/C: 13.005131-1 - S.J.RIO PRETO-SP

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
EMERSON MANSERA  
DEPTO DE VENDAS

RODRIGO  
CRIVELLI  
MARQUES:3232  
3998862

Assinado de forma digital  
por RODRIGO CRIVELLI  
MARQUES:32323998862  
Dados: 2025.01.15  
14:33:51 -03'00'

**Rodrigo C. Marques**  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7

Alessandra Alves de Almeida  
CPF: 291.004.338-02  
Almojarifado da Saúde

## Re: Solicitação de Orçamento Formula Infantil para Lactantes de 0 á 6 meses



**De** Nutricionale Licitacao <licitacao.nutricionale@gmail.com>

**Para** <dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br>

**Data** 2025-01-13 15:32

CCF13012025\_00000.pdf (~92 KB)

Boa tarde,  
segue em anexo, cotação de formula infantil

Atenciosamente,  
Nutricionale

---

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda  
17 3211 - 2030 -  
Ramal 212 - Cotações

Em seg., 13 de jan. de 2025 às 14:28, <dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,  
segue em anexo a solicitação de orçamento Formula Infantil para  
lactantes de 0 a 6 meses lata com 800grs , será compra direta.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,  
Elaine Camargo

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina  
Dispensação / Almoxarifado da Saúde  
Fone: (18) 3702-2249  
Rua Alagoas N.º 1.041  
Bairro: Piscina - CEP: 16900-408 - Andradina - SP

Andradina, 08 de Janeiro de 2025.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Prazo de Entrega
01	40	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES LATA C/ 800GRS	NESTLÉ / DANONE	59,98	

**OBRIGATÓRIO CONSTAR NO ORÇAMENTO:**


- NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: EDUARDO FONZAR
- EMPRESA: EDUFARMA -
- TELEFONE: 18-998086299
- CNPJ: 13.565.587/0001-28

RODRIGO CRIVELLI Assinado de forma digital  
por RODRIGO CRIVELLI  
MARQUES:323239 MARQUES:32323998862  
98862 Dados: 2025.01.15 14:34:45  
-03'00'

**Rodrigo C. Marques**  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7

**Por gentileza, enviar a cotação o mais rápido possível**

Email para o envio da resposta: [dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br](mailto:dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br)



**Alessandra Alves de Almeida**  
CPF: 291.004.338-02  
Almoxarifado da Saúde

**RE: Solicitação de Orçamento Formula Infantil para Lactantes de 0 á 6 meses**



**De** Eufarma Drogaria <drogariaeufarma@hotmail.com>  
**Para** dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br <dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br>  
**Data** 2025-01-08 14:38

 Formula Infantil.docx (~988 KB)

Segue anexo orçamento.

**De:** dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br <dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 09:51

**Para:** Drogariaeufarma <drogariaeufarma@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento Formula Infantil para Lactantes de 0 á 6 meses

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Solicitação de Orçamento Formula Infantil para Lactantes de 0 á 6 meses

**Data:** 2025-01-08 08:51

**De:** dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br

**Para:** Farmacia Xavier <farmacia\_xavier@hotmail.com>

Bom dia,  
segue em anexo a solicitação de orçamento Formula infantil para lactantes de 0 a 6 meses lata com 800grs , será compra direta.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,  
Elaine Camargo

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina  
Dispensação / Almoxarifado da Saúde  
Fone: (18) 3702-2249  
Rua Alagoas N.º 1.041  
Bairro: Piscina - CEP: 16900-408 - Andradina - SP

Andradina, 08 de Janeiro de 2025.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Prazo de Entrega
01	40	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES LATA C/ 800GRS	NESTLÉ / DANONE	63,50	2540,00

**OBRIGATÓRIO CONSTAR NO ORÇAMENTO:**

**S M Michel de Macedo e Cia Ltda**

**CNPJ: 43533082/0001-42**

**Rua Orensy Rodrigues da Silva, 812-1**

**Fone: (18)3722-2944**


**RODRIGO  
CRIVELLI  
MARQUES:3  
2323998862**

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
CRIVELLI  
MARQUES:323239988  
Dados: 2025.01.15  
14:35:02 -03'00'

**Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7**

**Por gentileza, enviar a cotação o mais rápido possível**

Email para o envio da resposta: [dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br](mailto:dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br)



**Alessandra Alves de Almeida  
CPF: 291.004.338-02  
Almoxarifado da Saúde**

## RE: Solicitação de Orçamento Formula Infantil para Lactantes de 0 á 6 meses



**De** José Xavier macedo <farmacia\_xavier@hotmail.com>

**Para** dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br <dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br>

**Data** 2025-01-08 17:50

 Formula Infantil.doc (~1006 KB)

Segue orçamento

Obrigada

Gabriella

**De:** dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br <dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 06:51

**Para:** Farmacia Xavier <farmacia\_xavier@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de Orçamento Formula Infantil para Lactantes de 0 á 6 meses

Bom dia,

segue em anexo a solicitação de orçamento Formula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses lata com 800grs , será compra direta.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Elaine Camargo

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina

Dispensação / Almoxarifado da Saúde

Fone: (18) 3702-2249

Rua Alagoas N.º 1.041

Bairro: Piscina - CEP: 16900-408 - Andradina - SP

## A/C ALESSANDRA/ELAINE



De ALMOXARIFADO SAÚDE ANDRADINA <almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br>

Para Dispensacao Saude <dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br>

Data 2025-01-06 08:52

 SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO formula lactea.xls (~128 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: solicitação

Data: 06/01/2025 08:39 AM

De: SAE/CTA Andradina <ctadst@andradina.sp.gov.br>

Para: ALMOXARIFADO SAÚDE ANDRADINA <almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br>

Bom dia.

Segue em anexo solicitação de formula láctea para criança que irá nascer no mês de fevereiro. Não portadora do Vírus HIV, sendo um impeditivo para o aleitamento materno e previsto recurso para aquisição de formula infantil ate o 6 meses de vida.

Att enfermeira Gabrielle

--

SAE/CTA

Rua Paes Lemé, 145, Acesso pela rua Goiás

Bairro Centro, Andradina-SP

Fone/Fax 18 3722-1509

e-mail: [ctadst@andradina.sp.gov.br](mailto:ctadst@andradina.sp.gov.br)

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

--

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina


Depto: Almojarifado da Saúde


Fone: (18) 3702-2248

Horário de Funcionamento: Das 8h às 16h

Rua Paraíba, Nº 1042

Bairro: Piscina- CEP : 16901-032 - Andradina - SP

 GOVERNO MUNICIPAL <b>ANDRADINA</b> <small>WWW.ANDRADINA.SP.GOV.BR</small>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública</i> Rua Engº Sylvio Seiji Shimizu nº 1.451 - Pelicari CEP 16901-040 - Andradina - SP - CNPJ 44.428.506/0001-71
<b>Receituário</b>	
Unidade: SAE / CTA - ANDRADINA	
<p>SOLICITO COMPRA DE FORMULA LACTEA PARA RECEM NASCIDO COM PREVISÃO DE PARTO PARA FEVEREIRO DE 2025.</p> <p>A AQUISIÇÃO DAS FORMULA LACTEA SE JUSTIFICA POR SER A MÃE PORTADORA DO VIRUS HIV E PORTANTO COM CONTRA-INDICAÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO POR RISCO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DO VIRUS.</p> <p>O FORNECIMENTO DA FORMULA SERÁ POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE NASCIMENTO.</p>	
<p>07/01/25</p> <p>Drª Terezinha M. Gomes Manteiga          CRM: 76848</p>	
Voltando à consulta queira trazer a Receita	

 GOVERNO MUNICIPAL <b>ANDRADINA</b> <small>WWW.ANDRADINA.SP.GOV.BR</small>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública</i> Rua Engº Sylvio Seiji Shimizu nº 1.451 - Pelicari CEP 16901-040 - Andradina - SP - CNPJ 44.428.506/0001-71
<b>Receituário</b>	
Unidade: SAE / CTA - ANDRADINA	
<b>USO ORAL</b>	
<b>FORMULA LACTEA (RN DE ATE 6 MESES) _____ USO POR 06 MESES</b>	
<b>FORNECER DIARIAMENTE CONFORME PESO E PRESCRIÇÃO MEDICA</b>	
<p>07/01/25</p> <p>Drª Terezinha M. Gomes Manteiga          CRM: 76848</p>	
Voltando à consulta queira trazer a Receita	



## **CERTIDÃO**

Nº 002159/2024

**C E R T I F I C A**, em virtude do requerimento de NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, de 04 de dezembro de 2024, protocolado sob o nº 2024-433735, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **1391830**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 05 de dezembro de 2024.

**Marta Roseli Santos da Silva**  
COORDENADORA EXECUTIVA DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha  
pessoal e intransferível.

**Rogério Antonio Rodrigues**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha  
pessoal e intransferível.

Emitida às 14:51:44 do dia 05/12/2024.

Código de controle da certidão: 0003691458990000897599805122024145417

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES**

RARODRIGUES



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO**

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 2154377 2024

**Contribuinte: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CPF ou CNPJ do Solicitante: 08.528.442/0001-17**

**Endereço: R WILK FERREIRA SOUZA, 251**

**Cadastro: 1391830**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE

São José do Rio Preto - SP, 06 de Dezembro de 2024.

**Emitida às 10:26:50 do dia 06/12/2024**

**Código de controle da certidão: 000369.197411.000139.183020.612202.4102923**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***

**CONVÊNIO - 236**  
**E.R. - S. J. Rio Preto**

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.555.834/20-7



14 03 01

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002.

09

**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ – 08.528.442/0001-17

NIRE – 35221121888

São partes neste instrumento:

- 1) Espólio de **ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR**, neste ato representado pela inventariante **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 2) **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, nascida em 16 de julho de 1966 na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.397.807-4 (SSP-SP) e CPF nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

E declaram que:

São atualmente os únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35221121888 em sessão de 15/12/2006.

E na qualidade de sócios ingressantes:

*J* *J* *R*

JUCA

14 09 20

- 3) **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 4) **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, brasileiro, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido aos 08 de novembro de 1991, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 48.815.039-5 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.368-89, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 5) **NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, brasileira, natural da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, nascida aos 11 de janeiro de 1989, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do documento de identidade RG nº 45.184.656-4 (SSP-SP) e CPF nº 384.079.598-20, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

Resolveram de comum acordo, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente prometem cumprir e respeitar:

1. **ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:**

- 1.1. Atualmente o capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Espólio de Ale Mussi Faitarone Junior	3.999.999	R\$ 1,00	R\$ 3.999.999,00	99,99%
Edna Maria da Cruz Faitarone	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000</b>		<b>4.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

JUCEP

14 00 20

1.2. De acordo com o processo de inventário nº **0000176-12.2014.8.26.0576**, do falecido **ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR**, CPF 043.879.208-40, conforme r. sentença de homologação da partilha dos bens às **fls. 890**, nos termos dos bens declarados às **fls. 857, item 8** e alvará judicial de aumento de capital às **fls. 52**, as 3.999.999 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas de capital social, no valor de R\$ 3.999.999,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) foram transferidas aos herdeiros, conforme descrito abaixo:

- a) À **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, foram transferidas 1.999.998 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito) quotas de capital social, no valor de R\$ 1.999.998,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);
- b) À **BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- c) À **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificado, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- d) À **NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, já qualificada, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

1.3. Em função das alterações acima citadas, o quadro societário passa a ser composto da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	1.999.999	R\$ 1,00	R\$ 1.999.999,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,66%
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000</b>		<b>4.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

JUCEP

14 08 20

2. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

2.1. Atualmente o capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	1.999.999	R\$ 1,00	R\$ 1.999.999,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,66%
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000</b>		<b>4.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

2.2. Os sócios resolvem aumentar o capital social para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, integralizado neste ato, com o aproveitamento do saldo de Reservas de Lucros, conforme abaixo:

- a) **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, integraliza 1.999.999 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas de capital social, no valor de R\$ 1.999.999,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);
- b) **BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, integraliza 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- c) **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificado, integraliza 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- d) **NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, já qualificada, integraliza 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

98

JUL 2011

14 08 20

- 2.3. De forma a refletir as operações societárias descritas acima, os quotistas deliberam, de forma unânime, alterar a redação do caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

### CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	3.999.998	R\$ 1,00	R\$ 3.999.998,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,66%
<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000</b>		<b>8.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

### 3. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

- 3.1. Resolvem os sócios alterar a administração da sociedade, alterando-se a redação da cláusula sexta do contrato social, que passará a ser a seguinte:

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, BARBARA CRUZ FAITARONE e ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificados, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, duplicatas e ou quaisquer títulos de créditos, participar de licitações e concorrências públicas e privadas, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

### Parágrafo primeiro:

Para assinar contratos de financiamentos, alienações ou venda de veículos, bens móveis e imóveis, oferecer hipotecas ou penhor de qualquer natureza, inclusive nomear procuradores por instrumento público ou particular, deverá ser sempre individualmente pela assinatura da sócia **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, ou em conjunto com um dos demais sócios.

JUCESP

14 de 20

**Parágrafo segundo:**

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada pelos sócios cuja participação societária representa no mínimo dois terços do capital social.

4. Resolvem ainda os sócios consolidar a presente alteração do contrato social com a inclusão das modificações acima especificadas, passando a Sociedade a ser regida pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL**

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ – 08.528.442/0001-17

NIRE – 35221121888

São partes neste instrumento:

- 1) **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, nascida em 16 de julho de 1966 na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.397.807-4 (SSP-SP) e CPF nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 2) **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 3) **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, brasileiro, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido aos 08 de novembro de 1991, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 48.815.039-5 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.368-89, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;

JUCESP

14 09 20

- 4) **NAYARA CRUZ FAITARONE, ROCHA**, brasileira, natural da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, nascida aos 11 de janeiro de 1989, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do documento de identidade RG nº 45.184.656-4 (SSP-SP) e CPF nº 384.079.598-20, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

E declaram que:

São atualmente os únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35221121888 em sessão de 15/12/2006, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de **"NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA"**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica eleito o Foro desta Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

#### **Parágrafo Único:**

A sociedade possui uma filial, localizada na Rua José Scamardi, nº 106, Distrito Industrial Waldemar de Oliveria Verdi, CEP 15.035-530, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo como objeto social o beneficiamento e empacotamento de cereais, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 3590441921-4 em sessão de 13/03/2013, e inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0002-06.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

JUCESP

14 00 20

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, comércio de cestas de alimentos, produtos lácteos, carnes e embutidos em geral, bebidas, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene, escritório e escolar, equipamentos e suprimentos de informática em geral e beneficiamentos e empacotamento de cereais.

#### CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	3.999.998	R\$ 1,00	R\$ 3.999.998,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,66%
<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000</b>		<b>8.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, BARBARA CRUZ FAITARONE e ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificados, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, duplicatas e ou quaisquer títulos de créditos, participar de licitações e concorrências públicas e privadas, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

#### Parágrafo primeiro:

Para assinar contratos de financiamentos, alienações ou venda de veículos, bens móveis e imóveis, oferecer hipotecas ou penhor de qualquer natureza, inclusive nomear procuradores por instrumento público ou particular, deverá ser sempre individualmente pela assinatura da sócia **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, ou em conjunto com um dos demais sócios.

JUCESP

14 00 20

**Parágrafo segundo:**

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios cuja participação societária representa no mínimo dois terços do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência dos outros quotistas, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.

**CLÁUSULA OITAVA**

O sócio administrador retirará mensalmente, importância a título de pró labore, importâncias essas que serão levadas à conta de despesas administrativas da sociedade.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer dos sócios, continuando com os demais. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito, e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma da lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente por índice oficial do governo e acrescida dos juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos extraordinários. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção deliberar pelos sócios, independentes de sua participação no capital social.

JUCESP

14 06 20

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

É vedado aos sócios, caucionar, ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e incalcináveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Cód. Civil em vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, sempre que necessário, mediante convocação dos administradores ou qualquer um dos sócios, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção V artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil em vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 ao 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

JUCESP

14 08 20

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto/SP, 1 de agosto de 2020.

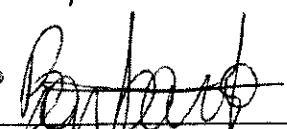
2.º TABELIÃO

  
Espólio de ALE MUSSI FAITARONE  
JUNIOR representado por Barbara Cruz  
Faitarone


2.º TABELIÃO

  
Edna Maria da Cruz Faitarone

2.º TABELIÃO

  
Barbara Cruz Faitarone

2.º TABELIÃO

  
Ale Mussi Faitarone Neto

2.º TABELIÃO

  
Nayara Cruz Faitarone Rocha

Administradores:

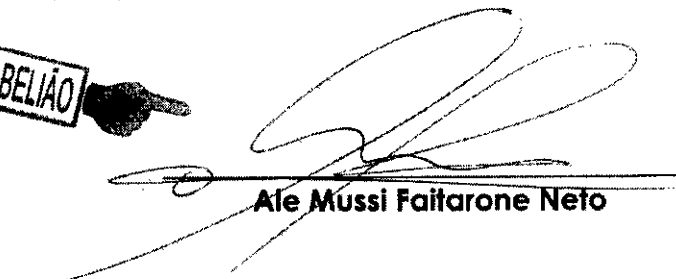
2.º TABELIÃO

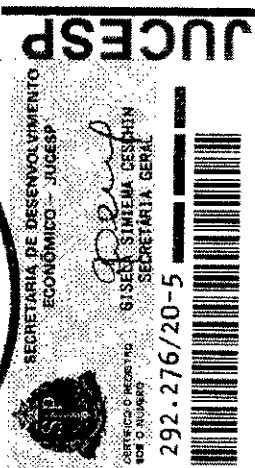
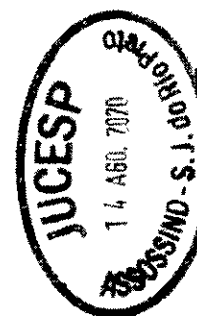
  
Edna Maria da Cruz Faitarone

2.º TABELIÃO

  
Barbara Cruz Faitarone

2.º TABELIÃO

  
Ale Mussi Faitarone Neto



02301  
09 00 41  
00



2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

ALE MUSSI FAITARONE NETO

NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.04

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZAC

Selos N.º 0997AA0212274



Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
123885  
FRMA  
VALOR ECONÔMICO: 2

C20997AA0212274

2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

BARBARA CRUZ FAITARONE

ALE MUSSI FAITARONE NETO

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.04

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZAC

Selos N.º 0997AA0212273



Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
123885  
FRMA  
VALOR ECONÔMICO: 2

C20997AA0212273

2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.03

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZAC

Selos N.º 0997AA0212272



Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
123885  
FRMA  
VALOR ECONÔMICO: 2

C20997AA0212272

2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

BARBARA CRUZ FAITARONE

BARBARA CRUZ FAITARONE

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.03

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZAC

Selos N.º 0997AA0212271



Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
123885  
FRMA  
VALOR ECONÔMICO: 2

C20997AA0212271



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 08.528.442/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:36 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **C492.759B.C9B6.9DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

---

Certidão nº	25010493076-25
Data e hora da emissão	15/01/2025 09:17:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.528.442/0001-17  
**Razão Social:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R WILK FERREIRA DE SOUZA 251 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2025 a 08/02/2025

**Certificação Número:** 2025011001391421090236

Informação obtida em 15/01/2025 09:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**